NÚMERO 34
RUBRICA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0034 DE 06/12/2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR n° 017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criado 01 (um) cargo de Agente Administrativo, no nível de Atividade Técnica Média – ATM, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 017, de 18/10/2007, do quadro de cargos de provimento efetivo.

§ 1 ° Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n° 017/2007, sendo incluida a seguinte redação:

Cargo	Requisitos de investidura	Vagas	Órgão de Lotação	Salário Base R$
Agente Administrativo	Nível Médio	1 (um)	SL	1348,69

§ 2° O vencimento inicial do cargo observará o disposto no Art. 3° da Lei n° 3.653, de 23/12/2003.

§ 3° Fica alterado o anexo III da Lei Complementar n° 017, de 18/10/2007, sendo incluído as seguintes atribuições:

Questões de Atribuições	
Agente Administrativo	**a)** Realizar os serviços de elaboração de documentos; **b)** Executar correspondência e protocolo; **c)** Fotocópia, digitalização e impressão de documentos; **d)** Realizar serviços de alimentação de dados em sistema de Informática e outros softwares corporativos; **e)** Realizar os serviços de arquivo de documentos, incluindo arquivo morto; **f)** Auxiliar no controle de atos legais da administração e cumprimento de prazos; **g)** Zelar pelo bom funcionamento do setor onde trabalha; **h)** Ficar a disposição da administração na realização de serviços administrativos gerais.

NÚMERO 035
RUBRICA

Art. 3° As despesas decorrentes da presença da Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças